



PROCESSO	00179.003093/2024-78
INTERESSADO	Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP – CRI
ASSUNTO	Aprovação de apoio institucional à Revista Eletrônica com o tema a "1ª Mostra de Arquitetura Dedé Soban"

DELIBERAÇÃO Nº 039/2024 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP – CRI-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 20 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 103 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso V do artigo 103 do Regimento Interno do CAU/SP, que estabelece que é competência da Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP (CRI-CAU/SP) "*apreciar e deliberar sobre os pedidos de divulgação, com ou sem apoio institucional do CAU/SP, de cursos, seminários, palestras, feiras e demais eventos organizados por instituições públicas e privadas, em conjunto com as comissões competentes, quando for o caso (...)*";

Considerando os autos do processo administrativo SEI nº 00179.003093/2024-78, que trata da solicitação de divulgação de Revista Eletrônica organizada pela Associação dos Arquitetos e Urbanistas de Caraguatatuba (AAU-C), que terá como tema a "1º Mostra de Arquitetura Dedé Soban";

Considerando a importância do Arquiteto Eduardo Heitor Soban, o "Dedé Soban", para a Arquitetura e Urbanismo paulistas, tendo sido o primeiro arquiteto registrado no CREA-SP de todo o Litoral Norte;

Considerando que a Revista Eletrônica terá divulgação gratuita;

Considerando a importância do apoio do CAU/SP às ações das Associações dos Arquitetos e Urbanistas paulistas;

Considerando que a Revista trata de temática de interesse dos Arquitetos e Urbanistas e está em consonância com os objetivos e finalidades institucionais do CAU/SP e do seu Planejamento Estratégico;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 - Aprovar o apoio institucional do CAU/SP à Revista Eletrônica organizada pela Associação dos Arquitetos e Urbanistas de Caraguatatuba (AAU-C), que terá como tema a "1º Mostra de Arquitetura Dedé Soban", nos seguintes termos:

- Divulgação da Revista Eletrônica nos canais de comunicação do CAU/SP;
- Uso da logomarca do CAU/SP na Revista Eletrônica, em consonância com as diretrizes de comunicação do CAU/SP;

2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
SGO-CAU/SP	Encaminhar esta Deliberação à SGO para que sejam tomadas as providências necessárias.	01 dia

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Setor de Comunicação do CAU/SP	Encaminhar esta deliberação para o Setor de Comunicação para que sejam tomadas as devidas providências em relação ao ponto 1.	03 dias

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 20 de junho de 2024

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Rafael Paulo Ambrosio	X			
Coordenadora Adjunta	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
Membra	Leticia Rocco Kirchner	X			
Membra	Ana Maria de Biazzi Dias de Oliveira	X			
Suplente no exercício da titularidade	Marco Antonio D Elia Junior	X			

Histórico da votação:

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP - CRI-CAU/SP

Data: 20/06/2024

Matéria em votação: Aprovação de apoio institucional à Revista Eletrônica com o tema a "1ª Mostra de Arquitetura Dedé Soban"

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02), Total (07)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador): Rafael Paulo Ambrosio

Assessoria Técnica: Isabela Rahal de Rezende Pinto (analista) e Adriano do Nascimento Araujo (assistente)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PAULO AMBROSIO, Coordenador(a) da CRI-CAU/SP**, em 24/06/2024, às 16:16, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **262D7B9E** e informando o identificador **0258581**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.003093/2024-78

0258581v9